



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7. 927/2013

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias do Servidor o **Sr LUIZ CARLOS MACHADO**, inicialmente previstas para o período de 07/10/13 a 05/11/2013, pelo período aquisitivo 2012/2013, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 16 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal